

REGULAMENTO THE TRADING GAME

INTERVENIENTES:

A Júnior Empresa de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, associação sem fins lucrativos, empresa totalmente gerida por estudantes, que fomentam o seu desenvolvimento, tanto a nível pessoal como a nível profissional, com sede na Avenida Dias da Silva n.º 165, 3004-512 Coimbra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507865235, adiante designada por JEEFEUC, atua enquanto entidade Organizadora da Competição “The Trading Game”.

A CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, Caixa Económica Bancária, S.A., com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 1.210.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 792 615, adiante designada por “Banco Montepio”, atua enquanto entidade que apoia a realização do “The Trading Game” disponibilizando para o efeito a plataforma Montepio Trader Go.

Artigo 1.º (Disposições gerais)

1. Sempre que este Regulamento faça menção a:
 - a) **Competição** – deverá ser compreendida por “The Trading Game”, organizado sob os termos e condições estipulados neste Regulamento;
 - b) **Organizador** - deverá ser compreendido como JEEFEUC;
 - c) **Participante** – deverá ser compreendido como estudante universitário, inscrito num qualquer Ciclo de Ensino, que constitui uma inscrição;
 - d) **Conta da Competição** – deverá ser compreendida como uma conta virtual, em ambiente simulado, de instrumentos financeiros, aberta e mantida para o Participante, através da qual poderão ser executadas as transações no âmbito da Competição. A Conta da Competição é suportada na plataforma Montepio Trader GO, gerida pelo Banco Montepio;
 - e) **Capital Inicial** – deverá ser compreendido como a quantia virtual de fundos no montante de € 100.000,00 (cem mil euros) depositados na Conta da Competição virtual;
 - f) **Fundos** – deverão ser compreendidos como o saldo dos fundos virtuais na Conta da Competição.
2. O tema da Competição assenta no “Investimento online” em ativos financeiros.
3. A Competição tem por objetivo aproximar a realidade empresarial, em particular os mercados de capitais, do meio académico, potenciando o conhecimento e a partilha de saberes. Assente na plataforma Montepio Trader GO, cada Participante poderá aceder aos principais mercados de instrumentos financeiros, através da simulação da negociação, em tempo real e de forma virtual.
4. A participação na Competição obriga à leitura e à aceitação do Regulamento da Competição.

Artigo 2.º
(Inscrição na Competição)

1. Os alunos interessados em participar na Competição poderão apresentar as suas candidaturas a partir de dia 3 de fevereiro de 2025, até ao dia 14 de fevereiro de 2025, preenchendo um formulário específico disponível em <https://www.jeefeuc.pt/pt/trading> sujeito à prévia aceitação do Regulamento da Competição.
2. Não serão aceites inscrições na Competição enviadas numa data ou forma que não as previstas no presente Artigo.
3. O Banco Montepio, instituição financeira que detém a Plataforma Montepio Trader GO, fornece ao Organizador um conjunto de senhas de identificação (*login*) e respetivas palavras de passe, as quais são posteriormente atribuídas pelo Organizador, aos participantes. O Organizador assume a responsabilidade pela eventual utilização indevida do acesso à Plataforma.
4. A senha de identificação (*login*) e a palavra-passe para a conta do Competição poderão ser diferentes.

Artigo 3.º
(Calendário da Competição)

1. O Período Experimental terá início no dia 3 de fevereiro de 2025.
2. O Período Experimental terminará no dia 16 de fevereiro de 2025.
3. A Competição terá início no dia 17 de fevereiro de 2025.
4. A Competição terminará no dia 7 de março de 2025.
5. Os resultados, bem como a data e a forma de atribuição dos prémios serão divulgados em <https://www.jeefeuc.pt/pt/trading>, <https://www.instagram.com/thetradingame/> e <https://www.instagram.com/thetradingame/>

Artigo 4.º
(Objetivo e regras da Competição)

1. A Competição consiste na gestão de uma carteira virtual no valor de € 100.000,00 (cem mil euros).
2. Cada participante pode fazer um número ilimitado de operações nos diversos ativos financeiros virtuais colocados à disposição dos Participantes.
3. Está à disposição dos Participantes a negociação em ações, ETF, futuros; CFD sobre ações, futuros e índices; Forex nas vertentes spot, forward e opções.
4. Nas operações em que estejam envolvidos Produtos Derivados haverá lugar à constituição de margens pelas posições abertas. O consumo de margem varia com o ativo financeiro e pode ser consultado na janela de negociação do ativo, disponível na plataforma Montepio Trader GO, em montepiotrader.pt.
5. As margens serão constituídas na divisa em que se encontra denominado o ativo, sendo a conversão para euros feita de forma automática.
6. Os preços visualizados na plataforma Montepio Trader GO têm para todos os produtos cotados um atraso de cerca de 15 (quinze) minutos face às cotações reais.
7. O detalhe de conta é calculado com base nos preços atrasados.

8. O controlo de margens é feito em tempo real e de forma automática, sendo que se um Participante, em qualquer altura, atingir uma margem de utilização de 150% verá a sua posição em produtos derivados totalmente encerrada.
9. As ordens são executadas ao preço real.
10. A negociação em ações não reflete a liquidez de mercado.
11. Serão aplicadas comissões virtuais nas transações, cujos montantes e forma de cálculo estão disponíveis no menu conta/outros/novas condições de negociação.
12. Após o início da Competição, o Participante receberá o Capital Inicial virtual de € 100.000,00 (cem mil euros).
13. Os fundos acumulados em cada uma das Contas da Competição servem unicamente como registo virtual e não podem ser trocados por fundos reais de capital.
14. Os fundos disponíveis em cada uma das Contas da Competição não vencerão quaisquer juros.
15. O Participante não poderá fazer qualquer transferência de fundos.
16. O Participante deverá investir os fundos através da compra ou venda de instrumentos financeiros relevantes para a sua categoria no sistema de operação virtual do Banco Montepio, de acordo com os preços fornecidos pelo sistema de transação virtual.
17. Os preços de mercado dos instrumentos financeiros serão aplicados em todas as liquidações, os quais serão disponibilizados pelo Banco Montepio no sistema de transações virtuais para a Competição.
18. O objetivo da Competição é maximizar o Capital Inicial virtual desde o início até ao final da Competição.
19. O Participante reconhece que é proibido atuar em colaboração com outros Participantes. Por tal cooperação entender-se-á o uso de Contas da Competição de outros Participantes ou Grupos a fim de executar ordens contraditórias, em particular, a implementação de uma estratégia comum de investimento, que envolva a realização de operações de sinal contrário sobre o mesmo ativo efetuadas no mesmo instante temporal. Caso o Organizador receba qualquer informação acerca dessa suspeita ou verifique tal atuação, a mesma constituirá fundamento para a exclusão de tal Participante da Competição.

Artigo 5.º

(Informação ao longo da Competição)

1. Ao longo da Competição, o Organizador publicará os rankings das melhores carteiras virtuais (Participantes) no site do concurso, em <https://www.jee.feuc.pt/pt/trading>.
2. Quaisquer dúvidas suscitadas aos Participantes sobre a Competição, poderão ser esclarecidas pelo Organizador através de geral.ttg@jee.feuc.pt.
3. O valor de Conta atualizado, obtido a partir da avaliação dessa mesma conta, incluindo quer as posições abertas quer as posições fechadas, será tido em conta ao estabelecer a classificação dos Participantes nos rankings publicados ao longo da Competição.

Artigo 6.º

(Apuramento das Classificações)

1. Para efeitos da classificação global, os Participantes serão ordenados por valor decrescente das respetivas carteiras na data de encerramento da Competição. O valor de uma carteira será determinado em função das cotações de cada um dos instrumentos financeiros que a constituam e da quantia em dinheiro virtual que a cada momento a componha.
2. Será apurada uma classificação relativa aos melhores resultados da semana, sendo os Participantes ordenados por ordem decrescente da valorização percentual semanal das suas carteiras nas três semanas, observada entre as 09h00m do dia do início do período e as

09h00m

do dia do fim do período (17 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2025, 23 de fevereiro a 2 de março de 2025, 2 de março a 7 de março de 2025 às 23h59m).

3. A base para apuramento destas classificações reside num mapa com dados da avaliação das carteiras dos Participantes, enviado pelo Banco Montepio ao Organizador numa base semanal, nas datas definidas para a avaliação das carteiras.

4. Dada a inexistência de dados pessoais dos Participantes nas bases de dados do Banco Montepio, a relação entre as senhas de identificação (*login*) e os dados pessoais dos Participantes é da exclusiva responsabilidade do Organizador.

Artigo 7.º

(Designação de Vencedores)

1. No final da Competição, todas as posições em aberto dos Participantes serão fechadas automaticamente, ao último preço cotado.

2. O vencedor será o Participante que, no final da Competição, ou seja, a 7 de março de 2025, após o fecho de todas as posições em aberto (23:59), atingir o maior saldo final de carteira.

3. Caso o mesmo saldo seja atingido por pelo menos dois participantes, a seleção do vencedor dependerá da antiguidade das datas de inscrição respetivas. Se os Participantes se inscreveram na Competição ao mesmo tempo, o vencedor será o Participante que realizou o maior número de operações.

4. Os rankings, que constituirão a base para a seleção dos vencedores, serão publicados no site do concurso, em <https://www.jeefeuc.pt/pt/trading>.

5. O Organizador assume a responsabilidade pela designação dos vencedores.

Artigo 8.º

(Regras para atribuição dos prémios)

1. Só serão elegíveis para distribuição de prémios os participantes que tenham feito pelo menos um negócio durante o período da competição.

2. Os prémios serão atribuídos após o final da Competição.

3. Os vencedores serão contactados pelo Organizador no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação dos resultados da Competição, através de E-mail e telefone.

4. No caso de exclusão de um Participante da Competição, esse Participante perderá o direito ao prémio.

5. Os prémios não poderão ser trocados pelo seu valor equivalente em dinheiro.

6. Não será entregue mais do que um prémio a cada Participante. No caso de acumulação do prémio “Melhor da Semana” no mesmo Participante, o prémio será atribuído ao classificado imediatamente a seguir na classificação e ao qual ainda não tenha sido entregue qualquer prémio. No caso de acumulação do prémio “Melhor da Semana” e “Prémio Final”, o prémio “Melhor da Semana” será atribuído ao Participante imediatamente a seguir na classificação da semana a que corresponde o prémio e ao qual ainda não tenha sido entregue qualquer prémio.

Artigo 9.º

(Prémios)

1. Prémios de participação: Diploma de participação

2. Prémios finais: **Primeiro classificado** – Estágio remunerado de 1 mês na Direção Financeira Internacional (DFI) do Banco Montepio em Lisboa na Rua Castilho ou Oferta de

cartão pré-pago (não personalizado), carregado com 500 Eur. **Segundo classificado** – Oferta de cartão pré-pago (não personalizado), carregado com 250 Eur. **Terceiro classificado** – Oferta de cartão pré-pago (não personalizado), carregado com 150 Eur.

3. Prémios semanais: **Primeira semana** - Diploma de melhor resultado na primeira semana 1 Voucher de uma noite no Hotel Quinta das Lágrimas, em Coimbra; **Segunda semana** - Diploma de melhor resultado na segunda semana e 2 sessões de massagem na Clínica A + Terapia, em Coimbra; **Terceira semana** - Diploma de melhor resultado na terceira semana e 1h30 grátis no Starpadel, em Coimbra.

Artigo 10.º **(Disposições finais)**

1. A inscrição na Competição e a participação nesta implica a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.
2. A organização, bem como o Banco Montepio, terá o direito de anular a Competição a qualquer momento, de acordo com o seu exclusivo critério, por qualquer motivo.
3. Este Regulamento estará disponível para fins de consulta no site do concurso, em <https://www.jeefeuc.pt/pt/trading>.
4. A Organização terá o direito de alterar o regulamento a qualquer momento.
5. No caso previsto no número 4 deste Artigo, o Regulamento alterado entrará em vigor a partir da data de publicação.
6. A coordenação do “The Trading Game” está a cargo da JEEFEUC, Júnior Empresa de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Quaisquer dúvidas ou omissões relativas à interpretação e aplicação das presentes Normas são resolvidas, individualmente, pela JEEFEUC, com observância da legislação em vigor.

Artigo 11.º **(Dados** **Pessoais)**

1. A abertura de Conta da Competição, suportada na plataforma Montepio Trader GO, gerida pelo Banco Montepio, não implicará a recolha e ou tratamento pelo Banco Montepio de quaisquer dados pessoais dos participantes.
2. O Organizador não terá qualquer acesso às bases de dados da plataforma Montepio Trader GO.
3. O tratamento dos dados pessoais dos participantes será efetuado exclusivamente pelo Organizador, enquanto responsável pelo tratamento, apenas para a finalidade da Competição. Os titulares dos dados podem ter acesso à informação que lhes diga respeito e solicitar eventuais correções e ou exercer os seus direitos junto do Organizador.